



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição N° DCCCLXXXII de 17 de Janeiro de  
2022

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho  
CPF: \*\*\*.759.573-\*\* em 17/01/2022 11:32:43 - IP com n°: 192.168.10.35  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=913](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=913)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCLXXXII de 17 de Janeiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **DECRETO: 12/2022**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCLXXXII de 17 de Janeiro de 2022

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 12/2022**

**DECRETO Nº 012/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a suspensão de aulas e atividades presenciais nas escolas privadas do Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 061, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Viçosa do Ceará para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde pública no Estado do Ceará e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 4º, do Decreto Estadual nº 34.513, que recomenda o adiamento das aulas presenciais pelo período de 15 (quinze) dias para os alunos com idade igual ou inferior a 11(onze) anos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter medidas de isolamento social no Município de Viçosa do Ceará, que apresenta elevação dos casos de Covid-19, com 36 casos confirmados e 02 internados, somente nas duas primeiras semanas do ano de 2022;

**CONSIDERANDO** que ainda não teve início a vacinação das crianças na faixa etária de 5(cinco) a 11(onze) anos;  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam **suspensas** no período de 17 à 30 de janeiro de 2022 as **aulas e atividades escolares presenciais** nas escolas privadas do Município de Viçosa do Ceará, nas séries de ensino infantil, fundamental I e II, sendo permitidas as aulas na modalidade de ensino remoto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Oficiem-se as instituições de ensino privado.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCLXXXII de 17 de Janeiro de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco João Cardoso Filho**

Prefeito(a)

**Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho**

Vice-Prefeito(a)



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Antônio José Sousa de Moraes**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Willia Maria Oliveira de Andrade**

Secretaria de Educação



**Gilton Barreto de Castro**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Adriano Rocha da Silva**

Secretaria de Saúde



**Maria Neide Pereira da Silva**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Renato Andrade Gurgel**

Gabinete do Prefeito



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura

